

## MUNICÍPIO DE NO VALARAN JEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, C entro – CEP: 85350 - 000

Fone: (42) 36371148

PORTARIA Nº 040 21/12/17

Ementa:

Instaura

Sindicância

Investigativa e dá outras providências.

O Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, José Lineu Gomes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 374/2004, Lei Estadual nº 6.174/70 e Decreto Estadual nº 5792/12, e os incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno nº 143/2017, da Secretaria de Compras e Licitações, o qual informa a constatação de irregularidade no consumo de combustíveis ocorrido entre os meses de janeiro a abril de 2017;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Combustíveis, o qual informa que ao receber o mandato em data de 02/05/2017, verificou-se nos sistemas de registros de controle de combustíveis, que não havia sido efetuado nenhum lançamento do ano de 2017;

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno nº 01/2017, da Oficial de Compras e Licitação solicitando informações ao Senhor Ronei João de Avila, ex Secretário de Viação, solicitando informações referentes aos lançamentos de abastecimentos do comboio durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2017;

**CONSIDERANDO** o Oficio nº 001/20417, advindo do Sr. Ronei João de Avila, ex Secretário de Viação, em resposta ao Memorando Interno nº 01/2017, acima citado;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 04/2017, advindo do Sr. Alexander Yuri Scheffer, ex Secretário de Finanças, dirigido ao Sr. Fernando Atila Prudente, Oficial



## MUNICÍPIO DE NO VALARAN JEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, C entro – CEP: 85350 - 000

Fone: (42) 36371148

de Contratos e Convênios;

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2017, advindo do Sr. Fernando Atila Prudente, dirigido ao Sr. Altamiro Scheffer;

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2017, advindo do Sr. Fernando Atila Prudente, dirigido ao Sr. Altamiro Scheffer;

CONSIDERANDO o Oficio nº 02/2017, advindo do Sr. Altamiro Scheffer, dirigido ao Sr. Fernando Atila Prudente;

CONSIDERANDO os relatórios de movimentação do estoque – posição física e financeira - produto/depósito.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Investigativa objetivando a apuração dos responsáveis pelas irregularidades no consumo de combustíveis ocorridos entre os meses de janeiro a abril de 2017.
- **Art. 2º** Fica a Comissão nomeada pela Portaria nº 034 de 1º de Dezembro de 2017, responsável para apuração dos fatos descritos no art. 1º.
- **Art. 3º -** Estabelecer na forma do art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Laranjeiras, o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para apresentação de relatório conclusivo.
- **Art. 4º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



## MUNICÍPIO DE NO VALARAN JEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, C entro – CEP: 85350 - 000

Fone: (42) 36371148

**Art. 5º** - A Comissão poderá intimar quaisquer servidores ou agentes políticos do Município para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração dos fatos.

**Art.** 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras, em 21 de dezembro de 2017.

Prefeito Municipal